

EDITAL Nº 11/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES — 2026

PROGRAMA CONEXÃO PESQUISA E MERCADO

Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação
de Base Tecnológica do Estado do
Rio Grande do Norte





EDITAL Nº 11/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES — 2026

PROGRAMA CONEXÃO PESQUISA E MERCADO

Desenvolvimento do Ecossistema de Inovação de Base Tecnológica do Estado do Rio Grande do Norte

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte, doravante denominado SEBRAE/RN, em parceria com a ASSOCIACAO WYLINKA e demais instituições do ecossistema de inovação do Rio Grande do Norte, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de até 200 (duzentos) pesquisadores, vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs, universidades, centros de pesquisa, parques tecnológicos, Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs e demais ambientes de inovação do Rio Grande do Norte, interessados em participar da jornada do Programa Conexão Pesquisa e Mercado, na forma e condições a seguir descritas.

A iniciativa tem como propósito aproximar ciência e mercado, apoiando pesquisadores e tecnologias com potencial de aplicação, validação, inserção comercial, criação de negócios de base científica e tecnológica e fortalecimento do ecossistema potiguar de *deeptechs*.



1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objeto selecionar até 200 pesquisadores interessados em participar da jornada do Programa Conexão Pesquisa e Mercado, com possibilidade de avanço para etapas subsequentes, conforme critérios técnicos, aderência estratégica e disponibilidade dos participantes.

A seleção contemplará pesquisadores com pesquisas, tecnologias, soluções, ativos de propriedade intelectual, protótipos, produtos, processos, serviços, softwares, materiais, métodos ou conhecimentos científicos aplicáveis a desafios reais do mercado e da sociedade.

Durante as etapas do programa, os pesquisadores participarão de atividades **sem recebimento de bolsas ou de qualquer outro apoio financeiro direto**, tratando-se de investimento institucional em capacitação, diagnóstico e conexão com o mercado.

São partes integrantes deste edital, sem prejuízo de comunicados complementares que venham a ser publicados pela coordenação: o formulário eletrônico de inscrição e demais orientações disponibilizadas nos canais oficiais do programa.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste edital, aplicam-se as seguintes definições:

- **ICT – Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação:** órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída, que inclua em sua missão institucional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- **NIT – Núcleo de Inovação Tecnológica:** estrutura instituída por uma ou mais ICTs para gerir sua política de inovação e apoiar a proteção e a transferência de tecnologia.
- **Ambiente de Inovação:** parques tecnológicos, incubadoras, aceleradoras, hubs, coworkings e demais espaços voltados à geração e ao desenvolvimento de negócios inovadores.
- **Deeptech:** Deep Tech é uma startup que desenvolve soluções baseadas em avanços científicos ou tecnológicos de alta complexidade, geralmente originados de pesquisa e desenvolvimento (P&D), em vez de apenas novos modelos de negócio ou aplicativos. Tem como principal característica sua base respaldada em ciência e possui potencial para resolver problemas complexos e gerar grande impacto econômico ou social.
- **Empresa de Base Tecnológica:** empresa cuja atividade produtiva se fundamenta no desenvolvimento de novos produtos ou processos, a partir da aplicação sistemática de conhecimento científico e tecnológico.
- **Inovação Tecnológica:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, ou que agregue novas funcionalidades a produtos, serviços ou processos já existentes.
- **Pesquisa com Potencial de Inovação:** pesquisa que possui, no mínimo, conceitos tecnológicos formulados ou aplicados, voltada à solução de problemas reais, de natureza institucional, industrial ou comunitária, com potencial de impacto econômico ou social.
- **Pesquisador Proponente:** pessoa física responsável pela inscrição e pela representação da pesquisa/tecnologia perante a coordenação do programa, podendo atuar de forma individual ou em equipe.
- **Go To Market:** conjunto de ações estratégicas voltadas à conexão da tecnologia com empresas, investidores e o mercado consumidor.
- **Wylinka:** organização sem fins lucrativos brasileira que tem como missão conectar a pesquisa científica e o conhecimento acadêmico ao mercado. A instituição atua ajudando a transformar descobertas de universidades e laboratórios em produtos, negócios e soluções reais para a sociedade.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Meio de uma jornada integrada de sensibilização, capacitação, diagnóstico, desenvolvimento estratégico, validação de mercado, conexão com empresas e monitoramento de resultados.

3.2 Objetivos específicos

- Mobilizar e sensibilizar pesquisadores para o empreendedorismo tecnológico e para a transformação de pesquisas em soluções aplicáveis;
- Capacitar pesquisadores em metodologias de desenvolvimento de negócios de base tecnológica;
- Identificar níveis de desenvolvimento, desafios, potenciais e fortalezas das tecnologias inscritas;
- Apoiar a validação de potencial de mercado, posicionamento e caminhos de inserção comercial das soluções.
- Gerar aprendizado institucional e informações estratégicas para novas iniciativas do ecossistema de inovação do RN.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da presente chamada pública pesquisadores, docentes, discentes de pós-graduação, mestres, doutores; bem como equipes de pesquisa, desde que seja indicado um pesquisador (mestre ou doutor) responsável pela inscrição e pela representação da proposta perante a coordenação do programa.

5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar deste edital:

- Pessoas físicas impedidas ou suspensas de participar de seleções, licitar ou contratar com o SEBRAE/RN ou com o Sistema SEBRAE;

- Pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN;
- Membros da comissão de avaliação, em relação às propostas que serão avaliadas.



6. DAS VAGAS

Serão ofertadas até 200 vagas ao longo da jornada do Programa Conexão Pesquisa e Mercado, observado o formato de funil fechado e progressivo descrito na Seção 7.

A participação em cada fase depende da classificação obtida na fase anterior, conforme os critérios detalhados na Seção 10. **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.**

	Quantidade estimada
Etapa 1 – Trilha Deep Tech Capacitação (ingresso)	Até 200 pesquisadores proponentes
Etapa 2 – Trilha Deep Tech Aceleração	Até 20 modelos de negócio validados na etapa 1, com a seleção de 10 desses projetos para a Etapa 3
Etapa 3 – Trilha Deep Tech Go To Market	Até 10 startups/projetos oriundas da etapa 2

Os proponentes habilitados e classificados que não forem contemplados dentro do quantitativo de vagas de cada etapa comporão lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência, descumprimento de requisitos ou desclassificação de selecionados, observada a ordem de classificação.



7. DA JORNADA DO PROGRAMA E ETAPAS PROPOSTAS

A jornada do Programa Conexão Pesquisa e Mercado é estruturada em formato de funil fechado e progressivo, composta por etapas sequenciais e eliminatórias, conforme cronograma divulgado pela organização Seção 13. **DO CRONOGRAMA.**

A aprovação e a classificação do pesquisador em cada etapa constituem requisito obrigatório para o acesso à etapa subsequente, não havendo ingresso direto em fases avançadas nem participação simultânea fora da ordem estabelecida. Os quantitativos de vagas de cada fase estão detalhados na imagem a seguir:

As Etapas do Programa

Funil fechado e decrescente: cada fase parte apenas dos pesquisadores e projetos classificados na fase anterior.



O quadro a seguir traz um detalhamento das etapas do programa:

Etapa	Descrição	Resultado esperado
Etapa 0 - Seleção	Processo de seleção de até 200 pesquisadores que irão participar do programa.	Seleção de até 200 pesquisadores.
Etapa 1 – Trilha Deep Tech Capacitação	Onboarding e apresentação do programa; workshops online síncronos de capacitação (Lean Science Solution Canvas), abrangendo mapeamento do ecossistema, identificação do potencial da tecnologia, problemas reais, projeção da solução, coleta de informações de mercado e preparação do pitch.	Até 20 modelos de negócio validados, com a seleção de 10 desses projetos para a Etapa 2
Etapa 2 – Trilha Deep Tech Aceleração	Kick off e alinhamentos iniciais; diagnóstico dos principais desafios da proposta; diligência da inovação (concorrência, riscos, oportunidades e formas de acesso ao mercado); construção de plano de ação individualizado; encontro de conexão com networking, mentorias e palestras; acompanhamento da implementação do plano de ação.	Até 10 projetos com plano de ação implementado e aptos à Etapa 3.

Etapa	Descrição	Resultado esperado
Etapa 3 – Trilha Deep Tech Go To Market	Mapeamento de empresas parceiras e de desafios internos; avaliação de aderência (matching) entre projetos e empresas; diagnóstico de prontidão comercial (marketing e vendas); consultoria de preparação para a conexão; realização de Preparação para a conexão; realização de rodadas de negócios e reuniões one-to-one; acompanhamento das conexões e oportunidades geradas.	Até 10 startups / projetos conectados a empresas parceiras, com oportunidades reais de negócio geradas.



8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser pesquisador, podendo ser enquadrado em uma ou mais das seguintes categorias: docentes, pós-graduandos, mestrandos, mestres, doutorandos, doutores, pós-doutorandos, pós-doutores;
- Apresentar pesquisa, tecnologia, solução, ativo, protótipo, processo, produto, serviço, software, método ou conhecimento científico com potencial de aplicação prática;
- Ter disponibilidade para participar das atividades obrigatórias da jornada, conforme cronograma a ser divulgado;
- Autorizar o uso dos dados fornecidos para fins de gestão, seleção, monitoramento e avaliação do programa, observada a legislação aplicável de proteção de dados;
- Comprometer-se com a veracidade das informações prestadas e com a entrega dos documentos solicitados;

Será permitida a inscrição individual ou por equipe. No caso de equipe, deverá ser indicado um pesquisador responsável e poderão ser informados os demais integrantes vinculados ao desenvolvimento da tecnologia.

Os agentes de inovação do ecossistema convidados para participarem da capacitação para Multiplicadores, mesmo que atendam os requisitos de participação deste edital, não poderão submeter propostas como proponentes, nem atuarem simultaneamente nas duas capacitações em paralelo.



9. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico <https://forms.cloud.microsoft/r/f6V799CgeP> no período definido no cronograma deste edital que está no tópico 13.



- É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou realizada por qualquer via distinta da prevista neste edital.
- Para a primeira etapa da jornada serão submetidas inscrições de pesquisadores com potencial para empreender e selecionados perfis aderentes para a trilha de capacitação, a partir da segunda etapa serão submetidas para análise propostas de soluções, por meio da entrega do Lean Science Solution Canvas, e selecionadas potenciais soluções de novas deep techs nascentes. As propostas terão como proponente o pesquisador capacitado na primeira etapa.
- O pesquisador poderá submeter mais de uma proposta de pesquisa/tecnologia; nenhum proponente poderá ter mais de uma proposta aprovada.
- Caso a pesquisa/tecnologia envolva mais de um pesquisador, apenas um deverá se inscrever como responsável, podendo indicar até 3 (três) integrantes adicionais para participação nas atividades da jornada.
- O SEBRAE/RN não se responsabiliza por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas, de conexão, congestionamento de rede ou outros fatores alheios à sua gestão.
- As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, podendo o SEBRAE/RN excluir da seleção aquele que prestar informações incompletas, incorretas ou inverídicas, ainda que constatado posteriormente.



10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de etapas sucessivas e eliminatórias, combinando análise de habilitação, avaliação técnica e classificação por pontuação. O processo buscará identificar pesquisadores e tecnologias com maior aderência ao objetivo do programa e maior potencial de transformação em solução aplicável ao mercado e à sociedade. A quantidade de propostas classificadas em cada filtro está detalhada na **Seção 6 (Das Vagas)**.

10.1 Seleção dos 200 pesquisadores para a Trilha Deep Tech Capacitação-Habilitação documental e enquadramento

Critério eliminatório	Descrição
Vínculo com o RN	Declarar atuação, vínculo institucional, desenvolvimento tecnológico ou impacto previsto no Rio Grande do Norte. É obrigatório residir no RN durante toda a execução do programa.
Perfil elegível	Enquadrar-se como pesquisador (docentes, pós-graduandos, mestrandos, mestres, doutorandos, doutores, pós-doutorandos, pós-doutores).
Proposta aderente	Apresentar pesquisa, tecnologia ou solução de base científica e/ou tecnológica com potencial de aplicação no mercado.
Inscrição completa	Preencher todos os campos obrigatórios e anexar e/ou enviar documentos quando solicitados.
Disponibilidade	Declarar disponibilidade para participação nas atividades previstas.

10.2 Seleção para a Trilha Deep Tech Aceleração - Avaliação técnica da proposta

A avaliação técnica poderá ser realizada por até 3 (três) avaliadores, de forma independente, sendo a pontuação final de cada critério obtida pela média aritmética das notas atribuídas. A Comissão de Seleção avaliará o Lean Science Solution Canvas entregue ao final da Etapa 1 - Capacitação e selecionará até 40 (quarenta) modelos de negócio, que participarão do processo de validação online (workshop), com a participação de convidados, no qual vivenciaram a validação de suas soluções.

Ao final, os 40 (quarenta) projetos serão reavaliados, sendo selecionados os 20 (vinte) modelos de negócio mais bem classificados, que avançarão para a Banca de Avaliação Oral.

Na Banca de Avaliação Oral, os 20 (vinte) modelos de negócio apresentarão suas soluções, sendo selecionados os 10 (dez) melhores classificados para as Etapas 2 (Aceleração) e 3 (Go to Market)

Os critérios considerados nessas avaliações estão apresentados na tabela a seguir:

Critério classificatório	Pontuação máxima	O que será observado
Aderência ao objetivo do programa	20 pontos	Relação da proposta com inovação tecnológica, deeptech, pesquisa aplicada, empreendedorismo científico e desenvolvimento do RN.
Grau de inovação e diferenciação	15 pontos	Originalidade, novidade técnica, diferencial em relação a soluções existentes e intensidade tecnológica.
Maturidade tecnológica	15 pontos	Clareza do estágio atual: ideia estruturada, pesquisa validada, protótipo, MVP, prova de conceito, piloto, patente, registro ou empresa constituída.
Potencial de mercado e aplicação	30 pontos	Existência de problema relevante, público-alvo, cliente potencial, demanda, setor de aplicação e possibilidade de inserção comercial.
Impacto econômico, social, ambiental ou territorial	10 pontos	Contribuição potencial para o RN, para cadeias produtivas, sociedade, sustentabilidade, produtividade ou geração de negócios.
Capacidade da equipe	10 pontos	Competências técnicas, experiência e disponibilidade do proponente e equipe.
Total	100 pontos	Pontuação máxima possível.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de forma específica a cada fase de seleção prevista na Seção 9, considerando a natureza eliminatória ou classificatória de cada filtro.

11.1 Desempate da Seleção dos 200 pesquisadores para a Trilha Deep Tech Capacitação - Habilitação documental e enquadramento

Por se tratar de etapa eliminatória, sem atribuição de pontuação, eventual excedente de propostas habilitadas em relação ao limite de 200 vagas será desempatado, sucessivamente, por:

- Ordem cronológica de inscrição.

11.2 Desempate da Seleção para a Trilha Deep Tech Aceleração - Avaliação técnica da proposta

Em caso de empate na pontuação final da avaliação técnica, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação no critério de potencial de mercado e aplicação.
- Maior pontuação no critério de maturidade tecnológica.
- Maior pontuação no critério de grau de inovação e diferenciação.
- Maior pontuação no critério de impacto econômico, social, ambiental ou territorial.
- Maior pontuação no critério de capacidade da equipe.
- Ordem cronológica de inscrição, caso permaneça o empate.

12. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por até três membros, preferencialmente integrantes da coordenação do programa, podendo incluir representantes externos, conforme decisão da organização.

Não poderão integrar a Comissão de Seleção, pessoas que possuam qualquer conflito de interesses em relação aos candidatos ou às propostas inscritas. Consideram-se conflitos de interesse, entre outros, vínculos familiares, profissionais, acadêmicos, societários, comerciais ou institucionais, bem como qualquer outra relação que possa comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade, a independência e a isenção no processo de avaliação. Nessas situações, o membro da Comissão deverá declarar seu impedimento e se abster de participar da análise, avaliação e deliberação da respectiva proposta. A comissão poderá solicitar informações complementares, desde que preservados os princípios de isonomia, transparência e aderência aos objetivos do edital.

Os membros da comissão de avaliação atuarão, sempre que aplicável, de forma voluntária (pro bono), pautando-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os membros da comissão, assim como técnicos e gestores das instituições envolvidas, assumem compromisso de confidencialidade quanto às informações contidas nas propostas inscritas, sendo vedada a divulgação ou utilização indevida de tais informações.

13. DO CRONOGRAMA

O cronograma abaixo poderá ser ajustado pela organização, mediante comunicação nos canais oficiais do programa.

Atividade	Período/Data
Publicação do edital	30/07/2026
Período de inscrições	30/07/2026 a 31/08/2026
Data da publicação do resultado preliminar	09/09/2026
Prazo limite de Interposição dos recursos	13/09/2026
Data da publicação do resultado final	16/09/2026
Seminário de abertura e celebração com as equipes selecionadas — Etapa 1 (presencial no evento GO!RN, horário a definir)	18/09/2026
Etapa 1 - Trilha Deep Tech Capacitação	18/09/2026 a 30/11/2026
Etapa 2 - Trilha Deep Tech Aceleração Aceleração	01/02/2027 a 13/07/2027
Etapa 3 - Trilha Deep Tech Go To Market	01/09/2027 a 30/11/2027

Poderão ocorrer demais eventos presencialmente, de modo que os mesmos serão programados e avisados com antecedência.

14. DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados preliminar e final serão divulgados oficialmente no portal do SEBRAE/RN <https://sebrae.com.br/rn/licitacoes-e-editais>

O resultado poderá conter relação nominal dos selecionados, suplentes e não selecionados, conforme conveniência administrativa e proteção de dados pessoais.

O proponente poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, por meio do e-mail programapesquisaemercado@rn.sebrae.com.br, apresentando justificativa objetiva. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou sem fundamentação.

Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original da proposta apresentada, sendo vedada a inclusão de documentação complementar ou a alteração de informações já submetidas.

Os pedidos de esclarecimento e eventuais dúvidas sobre este edital deverão ser encaminhados ao e-mail oficial do programa, indicado nos canais de divulgação, até 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

A análise dos recursos será realizada pela coordenação do programa, sendo a decisão final irrecorrível na esfera administrativa do edital.

A convocação de proponentes da lista de espera, quando necessária, observará a ordem de classificação, sendo formalizada pelos canais oficiais do programa.

15. DOS COMPROMISSOS DOS SELECIONADOS

Os pesquisadores selecionados deverão:

- Participar das atividades obrigatórias previstas na etapa para a qual forem selecionados, tendo uma presença mínima de 75% para ser elegível como possível selecionado em etapas posteriores.
- Entrega das obrigações e atividades ao longo das etapas, enviando o canvas completamente preenchido ao final da capacitação para ser avaliado.
- Cumprir prazos de entrega de formulários, diagnósticos, materiais, apresentações e planos de ação.
- Manter comunicação ativa com a coordenação do programa.
- Informar eventuais impedimentos, conflitos de interesse ou restrições relacionadas à propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
- Zelar pela veracidade das informações apresentadas.
- Autorizar o uso de informações não sigilosas para fins de comunicação institucional, relatórios e prestação de contas, quando aplicável.
- Respeitar as orientações de confidencialidade, propriedade intelectual e proteção de dados.

16. DOS DIREITOS DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO

Ao se inscrever, o pesquisador concorda em, quando solicitado, estar disponível para ações de relacionamento com a mídia, entrevistas, reportagens e demais formas de divulgação relacionadas ao Programa Conexão Pesquisa e Mercado.

O uso de nome, imagem, voz, depoimentos e materiais fornecidos pelo pesquisador poderá ser realizado pelo SEBRAE/RN em mídia impressa, televisiva, digital e redes sociais, exclusivamente para fins de divulgação institucional do programa, sendo vedada qualquer utilização de cunho comercial que não a promoção do próprio programa.

Informações classificadas como sigilosas pelo proponente, nos termos da Seção 16, ficam excluídas dessa autorização, salvo consentimento expresso e específico do pesquisador.

17. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

A participação no programa não implica transferência automática de titularidade de propriedade intelectual, direitos autorais, know-how, patentes, marcas, registros, softwares ou demais ativos pertencentes aos pesquisadores, ICTs, empresas ou instituições envolvidas.

Informações estratégicas, técnicas ou comerciais consideradas sigilosas deverão ser indicadas pelo proponente no ato da inscrição ou antes de sua apresentação pública. A organização poderá orientar os participantes a evitar divulgação de informações sensíveis em apresentações abertas.

Quando houver interesse em parcerias, licenciamento, prova de conceito, investimento ou criação de empresa, as condições deverão ser pactuadas em instrumentos próprios entre as partes envolvidas.

As questões relativas à propriedade intelectual observarão, no que couber, a Lei de Inovação nº 10.973/2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279/1996 e a Lei do Programa de Computador nº 9.609/1998, bem como as políticas internas de propriedade intelectual das ICTs e demais instituições envolvidas.

O SEBRAE/RN não requererá para si a titularidade das tecnologias apresentadas, tampouco reivindicará participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual resultantes deste edital.

18. DA ELIMINAÇÃO

Poderá ser eliminado o proponente que:

- Prestar informações falsas, incompletas ou inconsistentes.
- Não atender aos requisitos de elegibilidade.
- Não comprovar informações quando solicitado.
- Não participar das atividades obrigatórias sem justificativa aceita pela coordenação.
- Violar regras de confidencialidade, conduta, propriedade intelectual ou proteção de dados.
- Praticar qualquer ato que comprometa a integridade, a lisura ou os objetivos do programa.

19. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao SEBRAE/RN, em conjunto com seus parceiros institucionais, o estabelecimento das diretrizes gerais, a coordenação, o monitoramento e o acompanhamento das atividades técnicas de execução deste edital e das etapas do programa.

Compete aos pesquisadores selecionados o cumprimento integral dos compromissos descritos na Seção 15, respondendo, civil e administrativamente, pela veracidade das informações prestadas.

A participação no programa não gera vínculo empregatício, societário, de representação ou de qualquer outra natureza entre os participantes e o SEBRAE/RN ou suas instituições parceiras, cabendo a cada parte arcar com suas próprias obrigações.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do proponente implicará ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

A coordenação do programa poderá alterar datas, formatos, locais, quantitativos e procedimentos, desde que preserve os objetivos do edital e comunique os participantes pelos canais oficiais.

A participação no programa não garante aporte financeiro, contratação, investimento, aquisição de tecnologia, constituição de empresa, licenciamento, parceria comercial ou participação automática nas etapas avançadas.



O SEBRAE/RN reserva-se o direito de anular, adiar ou revogar, total ou parcialmente, o presente edital, por conveniência institucional, mesmo após o julgamento e a classificação das propostas, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação por parte dos participantes.

A invalidade ou ineficácia de qualquer disposição deste edital não implicará a invalidade das demais, devendo, sempre que possível, ser reescritas de forma a preservar a intenção original da coordenação do programa.

Em nenhuma hipótese poderá ser imputada ao SEBRAE/RN ou a seus parceiros responsabilidade por danos, prejuízos ou acidentes decorrentes de ação ou omissão de participantes, cabendo a estes, ou aos seus representantes, responder por eles nas esferas cabíveis.

Os participantes declaram conhecer e se comprometem a observar, no que couber, o Código de Ética do Sistema SEBRAE <https://sebrae.com.br/subsites/ouvidoria/etica>

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa, observados os princípios da transparência, razoabilidade, isonomia e aderência aos objetivos institucionais do SEBRAE/RN.

Natal/RN, 28 de julho de 2026.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RN
Diretoria Executiva

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital Selecao 200 Pesquisadores Conexao Pesquisa Mercado

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=A9-B2-87-2B-5C-22-84-0E-23-CE-4D-ED-16-46-96-6B-8D-9E-09-65> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: A9-B2-87-2B-5C-22-84-0E-23-CE-4D-ED-16-46-96-6B-8D-9E-09-65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Joao Helio Costa da Cunha Cavalcanti Junior - 003.***.***-67** - 30/07/2026 09:41:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 181.***.***.**0

